

CREDECIAL

Atento o disposto no n.º 1, do art.º 117.º, do Código Cooperativo, incumbe à CASES – Cooperativa António Sérgio para a Economia Social, Cooperativa de Interesse Público de Responsabilidade Limitada (CIPRL), a emissão de credencial comprovativa da legal constituição e regular funcionamento das cooperativas.

Nestes termos, verificado o cumprimento do dever de comunicação previsto no Artigo 116.º do Código Cooperativo, e no âmbito das suas atribuições e competências legais e estatutárias, vem a CASES emitir a Credencial n.º **44/2018**, com validade até **31-05-2019**, em nome da Cooperativa **YouthCoop - Cooperativa para o Desenvolvimento e Cidadania CRL**, com o NIPC/NIF **514707852**, sede social em **Rua da Abelheira, n.º 3, 5.º direito**, Código Postal **2735-013**, Localidade **Agualva e Mira Sintra**, Concelho **Sintra**, Distrito **Lisboa**, que opta pelo Ramo Principal **Solidariedade Social** do Código Cooperativo, o que comprova a legal constituição da mesma, não havendo conhecimento de que, no seu funcionamento, a cooperativa desrespeite os princípios cooperativos legalmente previstos.

A cooperativa cumpre os requisitos para os efeitos de acesso ao apoio técnico e financeiro, assim como aos benefícios fiscais, por parte das entidades públicas, conforme o disposto no ponto n.º 2 do Artigo 117.º do Código Cooperativo reunindo ainda os requisitos previstos no disposto no n.º 1, do artigo 9.º, do Decreto-Lei n.º 7/98, de 15 de janeiro.

A Direção da CASES

DATA DE EMISSÃO: 15-03-2018

CÓDIGO DE ACESSO

9QVE45OB